

**Protocolo nº 2020015718.**

**Dispensa de Licitação nº 006/2020**

**Órgão e/ou Entidade solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

**Objeto licitado: contratação de empresa especializada para execução de obras emergenciais de recuperação das Avenidas Raulina Fonseca Paschoal e Jeremias Zorzette, situadas no centro da cidade de Catalão, Estado de Goiás.**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020**

O **Secretário Municipal de Obras Públicas**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** as chuvas intensas que ocorreram no dia 29 de janeiro de 2020 na cidade de Catalão, que levaram o Município a decretar situação de emergência;

**Considerando** que dentre as estruturas danificadas, a canalização em estrutura de gabião do Córrego das Madres foi diretamente afetada em razão do grande volume de água pluvial escoada, acarretando em desprendimentos dos módulos de gabião no sentido ascendente, e levando ao colapso global de parte de estrutura na margem direita, erodibilidade do aterro das calçadas e ruptura das muretas de proteção;

**Considerando** o Decreto nº 1.942, de 29 de janeiro de 2020, pelo Prefeito Municipal, Sr. Adib Elias Júnior, decretando situação de Emergência no Município de Catalão, Estado de Goiás, em virtude das chuvas intensas ocorridas aos 29 de janeiro de 2020;

**Considerando** o valor referencial para contratação obtido através das Tabelas Referenciais Oficiais, AGETOP e SINAPI;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 223/2020 – LC, datado em 13 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação direta mediante dispensa de licitação;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e no artigo 5º § 1º da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,


**DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa a licitação para contratação de empresa especializada para **contratação de empresa especializada para execução de obras emergenciais de recuperação das Avenidas Raulina Fonseca Paschoal e Jeremias Zorzette, situadas no centro da cidade de Catalão, Estado de Goiás.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de **R\$ 197.926,59 (cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e seis reais, cinquenta e nove centavos)** com a pessoa jurídica **FAP Pavimentação Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 28.993.738/0001-16.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 01 dias do mês de abril de 2020.

  
**Leonardo Martins de Castro Teixeira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas